



CONTRATO	Nº 112/2020	DATA 10/11/20
-----------------	--------------------	----------------------

CONVENENTE

FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO

Aquisição de Tubulações em PEAD, para aplicação no Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju/SE – Subsistema Jabotiana – Rede Elevatórias, Emissários e ETE, lote 01.

CONTRATO Nº 112/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng. civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.158.675-68 e a empresa **FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Luiz Ally Fayrdin, nº 750, Jordanésia, Cajamar/São Paulo, CEP 07750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.291.486/0001-90, por seu Representante Legal o Sr. **Adriano Meirelles Cunha**, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.763.778-00, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

2. DA FINALIDADE – O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas ao fornecimento dos materiais definidos e especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 16/09/2020 do Senhor Presidente da DESO, em Processo Administrativo nº 75942/2020.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de **Pregão Eletrônico**, nos termos e condições do Edital nº **069/2020**, cujo resultado foi homologado em data de **30/10/2020** pelo Presidente, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 13.303/2016 e o RILC/DESO, acessível no portal www.deso-se.com.br, às cláusulas e condições aqui estabelecidas pela Contratante.

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1- Aquisição de Tubulações em PEAD, para aplicação no Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju/SE – Subsistema Jabotiana – Rede Elevatórias, Emissários e ETE. (Lote 01)

CLÁUSULA II – PREÇO

2.1 – A DESO pagará à Contratada pelo fornecimento objeto deste Contrato, a importância de **R\$ 72.999,36 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**

CLÁUSULA III – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – O prazo de entrega dos materiais será contado da data da Ordem de Fornecimento, em remessa única, da seguinte forma:

LOTE 01 - Prazo de entrega de 30 dias.

3.2 – O prazo de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias** a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 – A Contratada, com domicílio no Estado de Sergipe, será convocada, para a assinatura das 02 (duas) vias do Contrato, devendo fazê-lo em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la às penalidades previstas no Pregão Eletrônico originante deste Instrumento.

a) Para a Contratada com domicílio fora do Estado de Sergipe, será enviada ao endereço de email fornecido pela mesma, a mídia digitalizada do Contrato no formato PDF, que deverá ser assinada em 02 (duas) vias, cuja devolução de ambas, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis.

3.4 – Após efetuada sua solicitação, os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Distribuição da DESO (Almoxarifado Central), localizado na Avenida Perimetral "A", s/nº – Conjunto Marcos Freire II, em Nossa Senhora do Socorro, Sergipe. O descarregamento e a arrumação no local de estocagem serão por conta do fornecedor. Os materiais somente serão recebidos em dias úteis, no horário das 7:30 às 12:30 horas. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos domingos ou feriados nacionais, estaduais ou municipais.

CLÁUSULA IV – RECURSO FINANCEIRO

4.1 – Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos financeiros provenientes do **PAC-GF/GE/MINISTÉRIO DAS CIDADES - TC 413.181- 29/2013**.

CLÁUSULA V – DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Quando da assinatura do presente instrumento, a Contratada, deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), Certidão Trabalhista (CNDT) dentro do prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação.

CLÁUSULA VI – SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 – A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar ou transferir a execução dos serviços objeto do Contrato.

6.2 – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA VII – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O objeto deste Contrato será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.

- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à Contratada para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

7.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus aversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa contratada.

7.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

7.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

7.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da CONTRATADA;

7.1.6 – Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

7.1.7 – Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município (ISSQN) relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.8 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

7.2 – É de inteira responsabilidade da Contratada a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

7.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do

imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.4 – Caso a Contratada seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

7.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

7.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 90º (nonagésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **7.1** acima, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 91º (nonagésimo primeiro) dia da data da apresentação até a data do seu efetivo pagamento.

7.8.1 – Caso o nonagésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

7.8.2 – A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 90º (nonagésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 90º (nonagésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

7.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

7.10 – Fica estabelecido que a Contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

7.11 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA VIII – SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

- a)** Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;
- b)** Irregularidade, avaria ou defeito no material fornecido, ou fornecido fora dos padrões

exigidos, de responsabilidade da Contratada;

c) Não cumprimento dos prazos, em desobediência as condições estabelecidas no Contrato;

d) Erro ou vício da Fatura;

e) Apresentação de Fatura/Nota Fiscal/Recibo, com CNPJ diferente do constante no preâmbulo deste instrumento.

8.2 – Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "d" acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à Contratada:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Em caso de recursos federais, deverá a empresa vencedora assinar a Declaração de Agentes Públicos, conforme modelo Anexo, informando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade economia mista.

c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

d) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

g) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Preposto para representá-la durante a execução do contrato

CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, são obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – A Contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei nº 13.303/2016:

- 11.1.1 – Advertência;
- 11.1.2 – Multa moratória;
- 11.1.3 – Multa compensatória;
- 11.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 11.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 – As sanções constantes no subitem 11.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

11.3 – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 11.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 11.3.2 – Não manter proposta, injustificadamente;
- 11.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.3.4 – Fizer declaração falsa;
- 11.3.5 – Cometer fraude fiscal;
- 11.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

11.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

11.5 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

11.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

11.8 – Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa Contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

11.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

11.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC.

CLÁUSULA XII – REAJUSTE

12.1 – Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA XIII – CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

13.1 – Os casos fortuitos e de força maior, conforme disposto no Artigo nº 393 e seu Parágrafo Único, do Código Civil, eximem as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato.

CLÁUSULA XIV – DESPESAS DE CONTRATO

14.1 – Todas as despesas para elaboração, validade e eficácia jurídica do Contrato, correrão por conta exclusiva da DESO.

CLÁUSULA XV – ELEMENTOS INTEGRANTES

15.1 – Integram este Contrato:

- Pregão Eletrônico nº 069/2020, de 22/10/2020;
- Proposta da Contratada datada de 22/10/2020;
- Documentação da Contratada (Certidões);

- Homologação do Presidente de 30/10/2020;
- Publicação.

CLÁUSULA XVI – RESCISÃO

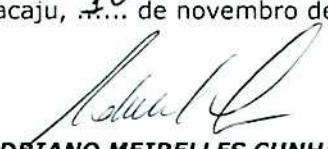
16.1 – O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 181 a 183 do RILC.

CLÁUSULA XVII – FORO

17.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

17.2 – E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

Aracaju, 10 de novembro de 2020.



ADRIANO MEIRELLES CUNHA
FGS BRASIL IND. E COMÉRCIO
CONTRATADA



ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/ASLC
DESO



CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO



JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO
DESO

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL

Item	Descrição	Un	Qtd.	R\$ Uni- tário	R\$ Total
01	LOTE 01				
	TUBOS DE PEAD PE 100 PARA ES- GOTOS				
01.01	FORNECIMENTO DE TUBOS PEAD PARA ESGOTOS				
01.01.001	TUBO DE PEAD PE 100, SDR 21, PN8, DIAM = 560 MM	m	84,00	869,04	72.999,36

VALOR GLOBAL: R\$ 72.999,36 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EM MESAS CIRÚRGICAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO Nº 98/2019. OS INTEGRANTES A ESTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 104.989,92

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01/11/2020

PARECER JURÍDICO: 5/009/2020

DATA DE ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2020

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

Extrato: Portaria nº 122/2020, de 10/11/2020. Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos nº 432/2016, datada de 23/05/2018, concedida a Amanda Bar e Restaurantes LTDA.

Processo nº 026.600.040/2020-1. Outorgante: Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS. Outorgado: empresa Amanda Bar e Restaurantes LTDA. C.N.P.J. 04.164.779/0001-31. Mananciais Subterrâneos aquífero granular Depósitos Litorâneos captado através do poço tubular, Bacia Hidrográfica rio Sergipe. Unidade de Planejamento 11 - Baixo Sergipe. Município: Aracaju. Localização: 8.783.966m N e 712.699m E, SIRCAS 2000 - FUSO 24 - SUL. Vazão máxima diária de 3,6 m³/h, durante 10h/dia, 30 dias por mês, correspondendo a um volume total de 1.080,00 m³/mês.

Destinação: Outros Usos (Limpeza e Jardinagem). Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão (hidrômetro) assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEDURBS: Ubirajara Barreto Santos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

OBJETO: Execução dos serviços/obras de Restauração do Complexo Ferroviário (obra emergencial), em Aracaju/SE.

DATA: 27 de novembro de 2020. **HORA:** 9 horas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias. **TIPO:** Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 26.106 - Classificação Programática Funcional: 15.391.0018 - Projeto Atividade/Ação: 0665 - Elementos de Despesa: 4.4.90.51/4.4.90.39 - Fonte de Recursos: 0224.

BASE LEGAL: Lei Estadual nº 8.666/1993 e legislações correlatas.

PARECER JURÍDICO: PGE Nº 5691/2020. **VALOR MÁXIMO DO CONTRATO:** R\$ 1.533.122,45. **INFORMAÇÕES:** Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, sediada na Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: das 8 às 13 horas ou no link: sedurbs.se.gov.br, nos dias de expediente desta Secretaria.

Aracaju, 11 de novembro de 2020.

Atenção de Moraes Fontes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

OBJETO: Contratação de empresa para instalações, para funcionamento provisório do Terminal Luiz Garcia, em Aracaju/SE.

DATA: 30 de novembro de 2020. **HORA:** 9 horas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias. **TIPO:** Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 26.106 - Classificação Programática Funcional: 15.122.0044/26.182.0018 - Projeto Atividade/Ação: 0538/0571 - Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 0101/0252. **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 5.848/2006 e legislações correlatas. **PARECER JURÍDICO:** PGE Nº 5732/2020.

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 101.962,47. **INFORMAÇÕES:** Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, sediada na Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: das 8 às 13 horas ou no link: sedurbs.se.gov.br, nos dias de expediente desta Secretaria. Aracaju, 11 de novembro de 2020.

Atenção de Moraes Fontes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DE PEDIDO - 4500033875

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PLO16/2019;
CONTRATADA: CASA VIVA MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA;
CNPJ nº: 08.797.404/0001-60;
OBJETO: Aquisição de mobiliário;
VALOR: R\$ 258.135,30 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e trinta centavos);
DATA DO PEDIDO: 10.11.2020.

RESUMO DO 2º ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Nº DO CONTRATO: 4500020217
PROCESSO: DP 005/2019;
CONTRATADA: A.D. ENGENHARIA LTDA EPP; **CNPJ:** 11.819.223/0001-00;
OBJETO: Acrescer o montante de R\$ 111.215,61 (cento e onze mil, duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos), com base no valor inicial atualizado do contrato.
PARECER JURÍDICO: 152/2020.
BASE LEGAL: Art. 72 da Lei 13.303/2016 c/c artigo 152, §2º do RILC.

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CEHOP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2018.
CONTRATANTE: Cehop.
CONTRATADA: ASC Central da Climatização e Refrigeração Eireli.
OBJETO: Aditar Valor e Vigência
VALOR: R\$ 39.600,00 **PROJETO/**
ATIVIDADE: 0129
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26301.16.122.0044
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.00 **FONTES DE**
RECURSOS: Próprio - 0270
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2020
Aracaju/SE, 10 de novembro de 2020.

José Anízio Torres Barreto
Assessor Jurídico

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017

CONVENIENTE: CEHOP
CONVENIADA: Associação dos Empregados da CEHOP - ASSEC
OBJETO: Aditar Prazo
PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses consecutivos.
BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 101/2020
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2020

Aracaju/SE, 31 de outubro de 2020

Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente da CEHOP

Deso

1º ADITIVO CONTRATO 089/2019 //Base legal: Art. 81, Inciso II c/c §1º da Lei 13.303/2016 //Contratada: M&C ENGENHARIA LTDA //Objeto: Alçar preço 17,59% (Acrescimo) e prorrogar prazo, 11 meses.

CONTRATO 1127/2020 //Base legal: 13.303/2016 //Contratada: FGS BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA //Objeto: Aquisição de Tubulações em PEAD, para aplicação no Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju/SE - Subsistema Jabotiana, Lote 01. //R\$ 72.990,36 //Prazo: 60 dias. //FAP/GFGEI/MINISTÉRIO DAS CIDADES - TC 413.181-29/2013.
Ata do Registro de Preços nº 026/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI //Objeto: Execução de serviço lavagem a seco higienização, impermeabilização, reforma e recuperação de cadeiras, longaninas, poltronas e sofás, incluindo materiais, peças e demais insumos, lote 01. //R\$ 39.000,00 //12 meses //Recursos próprios.

Ata do Registro de Preços nº 029/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: AMÁ DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA //Objeto: Execução de serviço lavagem a seco, higienização, impermeabilização, reforma e recuperação de cadeiras, longaninas, poltronas e sofás, incluindo materiais, peças e demais insumos, lote 02. //R\$ 110.352,96 //12 meses //Recursos próprios.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Contratado: PYXIS TECNOLOGIA LTDA; **CNPJ:** 01.240.349/0001-03. **Objeto:** Prestação dos serviços de manutenção, atualização, suporte e desenvolvimento do ERP PUBLICX. **Valor:** R\$ 732.829,68 //Base Legal: com fulcro no Art. 30, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 121 RILC. **Parceres:** 398 e 415/2020/ Roberto Santos Barros Junior, Presidente em exercício da CPU/DESO.

Ata do Registro de Preços nº 27/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI //Objeto: Aquisições de Aparelhos de Ares Condicionados, lotes I, II e III. //R\$ 330.366,18 //12 meses //Recursos próprios.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 02 de dezembro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência devido a situação pandêmica acarretada pelo do Novo Coronavírus - COVID-19, a **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 019/2020 - Alterada - DESO**, **Objeto:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DMC'S (DISTRIBUIÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE) NA GRANDE ARACAJU. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Esta **LICITAÇÃO PÚBLICA** obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Roberto Santos Barros Junior, Presidente da CPL em Exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PITOMETRIA NOS SISTEMAS DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO ESTADO DE SERGIPE. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 12/11/2020. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 26/11/2020 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 26/11/2020 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes.com.br. Base Legal: Lei nº 13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, suplementares, a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com Ampla Concorrência e Lote Destinado a Micro, Pequenas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: TC. 350.902-01/2011. Parecer Jurídico: Nº 414/2020. Consultas e Edital: www.licitacoes.com.br, www.deso-se.com.br. Diane Santos Pinheiro - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e bombas da Estação Elevatória 33, material elétrico das Estações Elevatórias 02 e 03C, para implantação na 2ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário da Zona de Expansão de Aracaju. Estado de Sergipe. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 12/11/2020. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 26/11/2020 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 26/11/2020 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes.com.br. Base Legal: Lei nº 13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, suplementares, a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com Ampla Concorrência e Lote Destinado a Micro, Pequenas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: TC. 350.902-01/2011. Parecer Jurídico: Nº 414/2020. Consultas e Edital: www.licitacoes.com.br, www.deso-se.com.br. Wagner Teles Barreto - Pregoeiro

Fapitec



A Fundação de Apoio à pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe FAPITEC/SE torna público a RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 99124/6480 - MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECI. **CNPJ/MF:** 34.028.316/0032-00. **Processo:** SEI nº 53167.00378/2019-20. **Processo de inexigibilidade nº 019.203.0080/7/2019.** Vigência 01/10/2020 a 01/10/2025.

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2020

Gildasio Barreto Muniz
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 737/2020

OBJETO: Registro de preços veículos (caminhão baú 4x2 mínimo 130CV diesel cor branca).
Abertura dia 25/11/2020, às 09h. Processo nº 20/1300-0006053-1. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis no site www.celics.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 742/2020

OBJETO: Eletrodomésticos; equipamentos/materiais/acessórios p/projeção/vídeo/foto/som; equipamentos/materiais/acessórios p/uso comercial/industrial; equipamentos/componentes/acessórios p/medição; equipamentos/peças/acessórios p/agricultura/pecuária e pesca e equipamentos/materiais/medicamentos veterinários (diversos). Abertura dia 27/11/2020, às 09h. Processo nº 20/1300-0006596-7. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis no site www.celics.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 743/2020

OBJETO: Registro de preços equipamentos/materiais de segurança e proteção (diversos). Abertura dia 27/11/2020, às 09h. Processo nº 20/1300-0006576-2. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis no site www.celics.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 744/2020

OBJETO: Equipamentos/materiais médico-hospitalares/enfermagem (diversos). Abertura dia 27/11/2020, às 09h. Processo nº 20/1300-0006670-0. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis no site www.celics.gov.br.

Porto Alegre-RS, 10 de novembro de 2020.
MARINA FASSINI DACROCE
Subsecretária CELIC/SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE ALTERAÇÃO

Modalidade de Licitação: LI Nº 28/2020-ADPR-31

Objeto: Implantação básica, terraplanagem e macrodrenagem da nova eta guandu - ETAPA 2 - FASE 1. Processo: E-12/800.120/2020.

A Assessoria de Licitações comunica que encontra-se à disposição dos interessados, no site www.cedae.com.br/licitacao, a ERRATA Nº 1 ao edital e que a licitação em referência que se encontrava adiada "sine die", será realizada no dia 09/12/2020 às 11 horas, no mesmo local divulgado anteriormente.

Em 6 de novembro de 2020.
GINA PERES
Assessora de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - SRP

Processo nº E-12/800.393/2020

HOMOLOGO a licitação referente ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 04/2020, realizado em 03/09/2020, em favor da Empresa CLARIMEX DO BRASIL COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 23.328.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e vinte e oito mil reais).

Em 5 de novembro de 2020.
RENATO LIMA DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Presidente

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº038/19. Partes: PESAGRO-RIO X INVICTA Empreendimentos e Serviços Eireli. Objeto: Constituiu objeto do presente instrumento alteração quantitativa do Contrato nº038/19, relativo à Execução de Obra de Construção de Cercas de Perímetro e Divisa de Pastagens, em propriedade do Centro Estadual de Pesquisa e Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - CEPDPL, conforme descrito no parágrafo Primeiro, fundamentado no Art. 81, da Lei (F) nº 13.303/2016 e conforme previsto na cláusula décima sétima, parágrafo primeiro do contrato. Valor: R\$77.548,89 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Data da Assinatura: 09/11/2020. Processo: SEI-02003/000203/2020. Correlacionado: E-02/003/222/2019.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURAAVISO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2020

PROCESSO Nº 020601.001473/16-67

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº: 012/2020

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2020

PROCESSO Nº 020601.001473/16-67

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº: 012/2020

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO HEMOCENTRO DE RORAIMA. CONTRATO DE REPASSE Nº 1013.384-32/2013/MS/CAIXA-SISCONV Nº 799411/2013.

A Comissão Setorial de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura torna público o Resultado do Julgamento do recurso interposto.

Considerando os motivos constantes nos autos o resultado assim se apresenta, restando:

a) Mantida a decisão que julgou as empresas empresas HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, BV8 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME e CONSTRUTORA STAR EIRELI HABILITADAS e a empresa TERRORAIMA LTDA-EPP INABILITADA.

Boa Vista-RR, 10 de Novembro de 2020.
ROSILENE MOREIRA DE AMORIM
Presidente da CSL SEINF

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVILAVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/DC/2020

O Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina comunica aos interessados o resultado do Regime Diferenciado de Contratação nº 013/DC/2020. Objeto: Contratação integrada de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo e execução de obras de contenção, recuperação de pavimento e drenagens na rodovia SC 370, Km 108 + 500 e Km 110 + 300, no município de Grão Pará/SC - Declarado DESERTO. Processo SGP-e: SDC 1257/2019. Protocolo CIG SGP-e: DC 2367/2020.

Florianópolis-SC, 10 de novembro de 2020.
ALDO BAPTISTA NETO
Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 112/2020 //Base legal:13.303/2016 //Contratada: FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA //Objeto: Aquisição de Tubulações em PEAD, para aplicação no Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju/SE - Substema Jabotiana, lote 01. //R\$ 72.999,36 //Prazo: 60 dias //PAC-GF/GE/MINISTÉRIO DAS CIDADES - TC 413.181-29/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e bombas da Estação Elevatória 3B, material elétrico das Estações Elevatórias 02 e 03C, para implantação na 2ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário da Zona de Expansão de Aracaju, Estado de Sergipe. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 12/11/2020. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 26/11/2020 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 26/11/2020 às 9:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520; Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com Ampla Concorrência c/Lote Destinado a Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: TC 350.902-01/2011. Parecer Jurídico: Nº 414/2020. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br.

WAGNEVALTER TELES BARRETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - PRÉ-TRATAMENTO, PERTENCENTE AO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE ARACAJU - EQ-NORTE - 1ª ETAPA, NO ESTADO DE SERGIPE. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 12/11/2020. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 26/11/2020 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 26/11/2020 às 9:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº 13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520; Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com Ampla Concorrência c/Lote Destinado a Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: TC 413.181-29/2013 - Ministério das Cidades. Parecer Jurídico: Nº 422/2020. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br.

PEDRO GILMAR DE GOIS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

OBJETO: Execução dos serviços/obras de Restauração do Complexo Ferroviário (obra emergencial), em Aracaju/SE. DATA: 27 de Novembro de 2020. HORA: 9 horas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias. TIPO: Menor Preço Global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 26.106 - Classificação Brasileira de Ocupação: 35.301.0101. Natureza: Atividade de Manutenção e Conservação de